



Número: **1043494-88.2020.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **02/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.549.113,06**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Nível de Sigilo: **1 (Segredo de Justiça)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
UNION FDV PARTICIPACOES LTDA (AUTOR)	MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A)) MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A))
EDIFICIO AMADEUS COMMERCE LTDA (AUTOR)	MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A)) MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A))
MC - HOTELARIA E TURISMO LTDA - ME (AUTOR)	MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A)) MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A))
EDIFICIO SAINT RIOM LTDA (AUTOR)	MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A)) MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A))
FAROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A (AUTOR)	MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A)) MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A))
LM - HOTELARIA E TURISMO EIRELI - ME (AUTOR)	MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A)) MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))

ENCON ENGENHARIA DE CONSTRUCAO SA. (AUTOR)	MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A)) MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A))
CONSTRUTORA ATHOS S.A. (AUTOR)	MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A)) MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A))
CREDORES (REU)	JOSE EDUARDO MIRANDA (ADVOGADO(A)) EDUARDO ALVES MARCAL (ADVOGADO(A)) ANA MAGDALENA REZENDE DE LACERDA (ADVOGADO(A)) FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO(A)) ALCIDES NEY JOSE GOMES (ADVOGADO(A)) JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO (ADVOGADO(A)) CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO(A)) PAOLA CRISTINA RIOS PEREIRA FERNANDES (ADVOGADO(A)) MAURO PAULO GALERA MARI (ADVOGADO(A)) MARIA LUIZA CARDOSO DE CAMPOS SOUSA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO CANHETE DINIZ (ADVOGADO(A)) DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (ADVOGADO(A)) ANA PAULA DORILEO CARDOSO (ADVOGADO(A)) PAOLA RISQUES (ADVOGADO(A)) RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A)) ANDRE LUIZ DE ANDRADE POZETI (ADVOGADO(A)) DANILO GREGORY SOARES DA SILVA (ADVOGADO(A)) HUGO VICTOR TEIXEIRA DOS REIS (ADVOGADO(A)) ROGERIO CAPOROSSI E SILVA (ADVOGADO(A)) SERGIO BARRETO DOS SANTOS (ADVOGADO(A)) CATIANE JANJOB SOUZA PINTO (ADVOGADO(A))

**Outros participantes**

GALVAN E NIGRO ADVOCACIA EMPRESARIAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	Diogo Galvan (ADVOGADO(A))
--	----------------------------

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
113124752	22/03/2023 10:04	Sem movimento	<a href="#">DOC. 01 Edital - Assembleia - diario_oficial_2023-03-17_completo</a>	Outros documentos

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 8/2023  
CIA 0010789-75.2023.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Você Treinamento e Desenvolvimento Em Recursos Humanos Ltda  
CNPJ: 07.143.115/0001-84

Decisão: "(...). À vista do exposto, AUTORIZO o curso in company "INTEGRANDO COMPETÊNCIAS", ofertado pela empresa "Você Treinamento e Desenvolvimento Em Recursos Humanos Ltda-EPP" (CNPJ: 07.143.115/0001-84), em favor de 80 (oitenta) servidores, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14133/2021. (...) Publique-se. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 14 de março de 2023. Assinado Digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça"

Valor total: R\$ 268.640,00 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Cuiabá, 16 de março de 2023

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1043494-88.2020.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: FAROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A e outros (7) Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, na plataforma virtual Assemblex, em primeira convocação, para o dia 11/04/2023, às 15h00m (horário de Brasília/DF), e, em segunda convocação, para o dia 19/04/2023, às 15h00m (horário de Brasília/DF), possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela(s) devedora(s). Despacho/decisão: (...) 3) CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, para deliberação sobre o PRJ, a serem realizadas nos dias: 1ª Convocação: 11/04/2023 (terça-feira), às 15:00 horas (horário de Brasília/DF) e 2ª Convocação: 19/04/2023 (quarta-feira), às 15:00 horas (horário de Brasília/DF), por intermédio da plataforma virtual ASSEMBLEX. 4) EXPEÇA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, no qual deverá constar as determinações de praxe (inclusive com observâncias das alterações feitas pela Lei n.º 14.112/2020). Deverá constar ainda, as orientações para participação da AGC a saber: 4.1) O pré-cadastramento deverá ser realizado pelos credores e/ou seus representantes, EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail rjgrupofarol@gmail.com, observando-se a ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS prevista pelo artigo 37, §4º, da Lei 11.101/05, devendo indicar: a) para credores que participarão pessoalmente, o nome; classe; CPF ou CNPJ; e-mail; telefone e documento pessoal com assinatura e foto ou; contrato social e cópia do documento pessoal com assinatura e foto do sócio; b) para os representantes de credores, indicar nome do credor; classe; nome e CPF/CNPJ do representante; e-mail; telefone; procuração; cópia do documento pessoal do credor com foto e assinatura (no caso de pessoa física) ou cópia do contrato social e do documento pessoal do sócio com foto e assinatura (no caso de pessoa jurídica). 5) Após, PUBLIQUE-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, com observância do artigo 36, da Lei n.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei n.º 11.101/2005). 5.1) Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). (...) Advertências: As instruções de cadastro dos credores e representantes para participação da Assembleia-geral de Credores, na modalidade virtual, estão dispostas na decisão acima, como também poderão ser consultados nos autos principais da recuperação judicial (id 110444195). Os credores deverão se cadastrar previamente para participação do ato encaminhando os dados e informações descritas no id. 110444195. Os credores poderão ser representados na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que indiquem à administradora judicial, via e-mail (rjgrupofarol@gmail.com), em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da data prevista no aviso de convocação, o id dos autos em que se encontra o instrumento de representação ou

entregue a via original ou cópia autenticada deste à administradora judicial. Ficam também intimados os credores de que o plano de recuperação judicial e os documentos das recuperandas poderão ser consultados mediante solicitação prévia por intermédio do e-mail rjgrupofarol@gmail.com ou site www.galvanenigro.com. Quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da administradora judicial, neste último caso, com agendamento prévio. A administradora judicial possui escritório na Rua Vila Branca, nº 02, bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, CEP 78.032-047, fone (065) 3322-9883, com funcionamento das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei. Cuiabá, 15 de março de 2023. César Adriane Leôncio Gestor Judiciário

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO COM SUBDIVISÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, MATRÍCULA 2.593 DESTE SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO.

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, situada na Rua Costa e Silva, nº 1.351, Centro, através de sua Registradora, faz saber que, Sr. **BOLIVAR MARTINS**, brasileiro, pecuarista, portador da carteira de identidade nº 4370697 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 334.941.698-53, casado sob regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento nº9649, folhas 279, livro B-36, no CRC de Ourinhos/SP, em 04/04/1975, com CELIA GAUDÊNCIO MARTINS, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 44447087 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 621.606.641-20 requereu a averbação de Procedimento de Retificação com Subdivisão e Averbação de Georreferenciamento do Imóvel objeto da Matrícula nº 2.593, livro 02, deste Serviço Registral Imobiliário denominado "Chácara Angelina", com área total encontrada de 124,8338 ha, subdividida em três parcelas, sendo: I- "CHÁCARA ANDELINA - A", com área de 80,2308 ha, situada no Município de Cláudia/MT; II- "CHACARA ANGELINA - B", com área de 42,5726 ha, situada no Município de Cláudia/MT; III- "Estrada Municipal Recreio", com área de 02,0304 ha, situada no Município de Cláudia/MT, processo nos termos dos artigos 176, § 3º e Artigo 213, II da Lei nº 6.015/1973, c/c o art. 9º do Decreto 4.449/2002. Devido à falta de anuência expressa na planta e /ou memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante "Fazenda Recreio", com área de 2.662,00 ha, objeto de matrícula 4.797, deste Serviço Registral Imobiliário", ficam os seus titulares/responsáveis **ANAMARIA GAUDÊNCIO MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob nº 923.870.201-20, **TAIS GAUDÊNCIO MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob nº 925.130.501-34 e **JEFERSON WATERKEMPER TRISTÃO**, inscrito no CPF/MF sob nº 023.755.509-35. **NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 213, impugnar fundamentamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de Retificação com Subdivisão e Averbação de Georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados nos artigos 176, § 3º e 213 da Lei dos Registros Públicos (6.015/1973), os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos de legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação desde edital, que será afixado no lugar de costume e publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Gracieli Maria de Silvestre, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.